

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 623, DE 1999

Dispõe sobre a conservação e o uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação natural brasileiras.

EMENDA Nº 1

Suprime-se do § 4º art. 8º a expressão "excepcionalmente".

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **VADÃO GOMES**
RELATOR